



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI MUNICIPAL N.º 1.348/2003

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 1.115/97, na qual cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção do Ensino Fundamental da Magistério."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporá, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica incluído no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.159/97, § 4.º, com a seguinte redação:

§ 4.º - O presidente do Conselho será escolhido entre os pares titulares.


Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em  
07 de maio de 2003.

  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

data supra.

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma

  
**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO